

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações Internacionais – ERI

Edital nº 051/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2024

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional
para os cursos técnicos em 2025A**

1. Da abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de mobilidade acadêmica internacional para cursos técnicos, nas seguintes modalidades:

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos/Áreas	Tipo de auxílio	Proficiência
Universidad Católica de Salta	Argentina	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
Universidad Nacional de Cuyo	Argentina	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
Universidad Autónoma de San Luis Potosí	México	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
Instituto Politécnico de Leiria – IPL	Portugal	4	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
Instituto Superior Politécnico de Gaya	Portugal	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada

1.1 Alunos de cursos técnicos da Univates poderão realizar mobilidade acadêmica internacional se contemplada no Projeto do Curso a possibilidade de aproveitamento das disciplinas oferecidas em cursos da universidade de destino que sejam equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que estes tenham nomes diferentes.

2. Do período e local de inscrição

As inscrições devem ser efetuadas no período de **05/08 a 19/08/2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9283>.

3. Dos requisitos

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico da Univates;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados (autorização constará no pré-plano de estudos, documento mencionado no item 4 “e” deste Edital);
- c) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- e) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- f) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;
- g) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
- h) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

4. Da documentação necessária

O aluno, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;
- c) histórico disponível na Plataforma Univates, comprovando o percentual de créditos concluídos com aprovação;
- d) carta de motivação (formato livre);
- e) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- f) cópia do passaporte (opcional).

5. Do valor da inscrição

5.1 O valor da inscrição é de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado ou seja desclassificado do processo de seleção.

5.2 A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições ainda durante o período de inscrições aberto.

6. Dos critérios de seleção

Apenas os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 participarão da seleção, conforme os critérios a seguir:

A – Percentual da carga horária concluída com aprovação, que será avaliado da seguinte forma:

Percentual de créditos concluídos	Peso
Até 19,99%	0,5
De 20% a 49,99%	1
De 50% a 80,99%	2
Acima de 80,99%	0,5

B – Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

C – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

Critério	Peso
Motivação do aluno para a oportunidade	2
Postura comportamental	1,5
Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de destino	1
Desenvoltura	0,5

D – O aluno que apresentar frequência no curso técnico superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

E – O aluno que obtiver nota zero na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

6.1 Das orientações para o dia da entrevista

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e os candidatos serão informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não preencher os requisitos do item 3 ou não entregar a documentação necessária não será chamado para entrevista.

6.1.1 O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.2 Dos critérios de desempate

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) percentual de conclusão de curso com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

6.3 Da ocupação das vagas

Para cada instituição de destino serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas, ou quando a instituição de destino prevê mais vagas por curso.

6.4 Das opções

Em caso de o aluno não ser selecionado para a sua primeira opção, será redirecionado para a segunda, respeitando a prioridade de quem escolheu esta como primeira opção.

7. Da publicação dos resultados

A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia **02/09/2024**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

8. Da seleção

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

9. Da postulação na instituição de destino

Após a pré-seleção, o ERI informará os alunos sobre os processos operacionais nas instituições estrangeiras, sendo cada aluno chamado conforme o prazo de postulação definido pela instituição para a qual foi selecionado. Ainda, algumas instituições poderão solicitar os documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

10. Da responsabilidade do aluno intercambista

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou

qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

11. Da desistência

O aluno que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

12. Do aproveitamento dos estudos

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

13. Das disposições finais

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo ERI da Univates.

13.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail internacional@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no
exercício do cargo de Reitor da Universidade do
Vale do Taquari - Univates